

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	05 a 07
Ipřejun.....	07
Cijun.....	07 e 08
Dae.....	08
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	08 e 09
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	09 a 11
Fumas.....	11

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	11
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 45/2025
OBJETO: FITA METRICA, TOALHA DE ROSTO E OUTROS – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FITA METRICA 1,50 M - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FITA METRICA 1,50 M - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

Item: 8 - BENZINA RETIFICADA (1000ML) - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: COMPOSÊ TECIDOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FITA METRICA 1,50 M - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

Item: 10 - TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODAO, 45 X 70 CM, BRANCA - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FITA METRICA 1,50 M - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: LOW COST LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODAO, 45 X 70 CM, BRANCA - Motivo: Por desatender ao item 4.3.1. do Anexo I do edital, no tocante a ausência de informações que possibilitem a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante à falta de identificação no catálogo conforme solicitado no item 10 do Anexo, mesmo após realização de diligências.

EMPRESA: RMP DISTRIBUIDORA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 0-14 - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: 60.251.375 VALÉRIA APARECIDA ALVES ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por apresentar o Atestado de Capacidade Técnica divergente do objeto da licitação, desatendendo ao item 8.3.4 do Edital.

EMPRESA: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por apresentar o Atestado de Capacidade Técnica divergente do objeto da licitação, desatendendo ao item 8.3.4 do Edital.

ITENS DESERTOS

3 - (4725) CANULA DE GUEDEL, TAMANHO 4

4 - (4741) NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO AMARELA

5 - (4880) MANDRIL PARA CANULA DE INTUBAÇÃO ADULTO

6 - (4881) MANDRIL PARA CANULA DE INTUBAÇÃO INFANTIL

11 - (18081) NEBULIZADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO VERDE

ITENS REVOGADOS

1 - (1895) FITA METRICA 1,50 M

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/06/2025 15:36:51.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/06/2025 16:36:51
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 72/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns) :

2 - AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC, BRANCO (120CM X 65 A 70 CM) - Marca: POLICAP - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 11,13 - Valor Total: R\$ 111,30

10 - TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODAO, 45 X 70 CM, BRANCA - Marca: TEKA - Qtde: 320,00 - Valor Unitário: R\$ 9,10 - Valor Total: R\$ 2.912,00

12 - BATERIA BOTÃO LITIO DE 1,55V, ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL - Marca: ELGIN - Qtde: 150,00 - Valor Unitário: R\$ 4,70 - Valor Total: R\$ 705,00

Valor Total: R\$ 3.728,30

MS10 COMERCIAL DE VIDRARIA PARA LABORATÓRIOS LTDA - Item(ns) :

7 - PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 0-14 - Marca: KASVI - Qtde: 160,00 - Valor Unitário: R\$ 44,00 - Valor Total: R\$ 7.040,00

8 - BENZINA RETIFICADA (1000ML) - Marca: DINAMICA - Qtde: 48,00 - Valor Unitário: R\$ 44,00 - Valor Total: R\$ 2.112,00

9 - FORMALDEÍDO A 37%, FRASCO COM 1000 ML - Marca: DINAMICA - Qtde: 128,00 - Valor Unitário: R\$ 37,50 - Valor Total: R\$ 4.800,00

Valor Total: R\$ 13.952,00

ECOFORST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - Item(ns) :

13 - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50 L 100 UN DUPLA - Marca: SANTA CLARA - Qtde: 350,00 - Valor Unitário: R\$ 26,99 - Valor Total: R\$ 9.446,50

Valor Total: R\$ 9.446,50

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - 004/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARINGÁ, TIPO III, NOVO PAC - UGPS
RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/05/2025 15:57:33.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/05/2025 16:57:33

Fornecedor: SPALLA ENGENHARIA EIRELI em 29/05/2025 16:11:23
Situação: DEFERIDO

Fornecedor: LOPES STAUDT ENGENHARIA
LTDA EPP em 29/05/2025 16:14:28

Situação: DEFERIDO





ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: FRATELLA ENGENHARIA LTDA em 29/05/2025 16:18:12
Situação: DEFERIDO

Fornecedor: RW ENGENHARIA LTDA EPP em 29/05/2025 16:23:09
Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: SPALLA ENGENHARIA EIRELI em 03/06/2025 11:49:52
Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o CONCORRÊNCIA - 4/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

STUDIO SABINO & SOUZA ARQ E CONST LTDA EPP - Item(ns):
1 - OBRA DE CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE, INCLUINDO O PROJETO - Valor Total: R\$ 3.629.613,36, considerando o prazo de execução de 420 dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o CONCORRÊNCIA - 010/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

J.S.O. CONSTRUÇOES LTDA - Item(ns):
1 - OBRA DE CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - Valor Total: R\$ 5.654.210,10 (considerando o prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias).

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 3/2025
OBJETO: PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: FABIO A M PRINCEPE CRIATIVA PERSONALIZADOS ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 1 - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 1 - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: LIGIA CRISTIANE TERRÃO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 1 - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 10/06/2025 14:33:50
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 10/06/2025 15:33:50

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 3/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: LOTE 1

Item(ns):

1 - PLACA DE FACHADA COMPOSTA POR 2 PLACAS SOBREPOSTAS (3 M) - Marca: PROPRIA - R\$ 4.000,00/PECA

2 - TOTEM DE IDENTIFICACAO COMPOSTO POR 2 PLACAS (PADRAO UBS) - Marca: PROPRIA - R\$ 4.000,00/PECA

3 - PLACA DE PAREDE, PVC 2MM - Marca: PROPRIA - R\$ 85,00/PECA

4 - PLACA DE IDENTIFICACAO TIPO BANDEIRA - Marca: PROPRIA - R\$ 69,00/PECA

5 - PLACA DE PORTA, PVC 2MM - Marca: PROPRIA - R\$ 49,90/PECA

6 - PLACA DE PORTA ESPECIAL, PVC 2 MM - Marca: PROPRIA - R\$ 39,90/PECA

7 - TOTEM DE IDENTIFICACAO AMBULANCIA - Marca: PROPRIA - R\$ 4.000,00/PECA

8 - TOTEM DE IDENTIFICACAO COMPOSTO POR 2 PLACAS (POLICLINICAS) - Marca: PROPRIA - R\$ 4.500,00/PECA

9 - PLACA DE FACHADA COMPOSTA POR 2 PLACAS SOBREPOSTAS (4,5 M) - Marca: PROPRIA - R\$ 4.500,00/PECA

10 - PAINEL INFORMATIVO, PLACA ACM ALUMINIO - Marca: PROPRIA - R\$ 1.800,00/PECA

11 - TOTEM DE IDENTIFICACAO C/ ARTE FRENTE E VERSO (POLICLINICAS) - Marca: PROPRIA - R\$ 6.000,00/PECA

12 - TOTEM DE IDENTIFICACAO C/ ARTE FRENTE E VERSO (PADRAO UBS) - Marca: PROPRIA - R\$ 7.000,00/PECA

13 - DISPLAY INFORMATIVO DE ENTRADA - Marca: PROPRIA - R\$ 4.000,00/PECA

14 - PAINEL INFORMATIVO EM ACM ALUMINIO, C/ BOLSAS A2, A3 E A4 - Marca: PROPRIA - R\$ 1.800,00/PECA

15 - PLACA DE ACRILICO 2 MM - Marca: PROPRIA - R\$ 2.000,00/M2

16 - PLACA DE ACRILICO 8 MM - Marca: PROPRIA - R\$ 3.000,00/M2

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 19843/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 037/25

I - Objeto: Aquisição de aplicador do conjunto da bomba de infusão medtronic, para cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda. (CNPJ: 01.645.409/0003-90).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

V - Prazo de Entrega: em até 10 dias.

VI - Justificativa: A aquisição é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo da Vara da Fazenda Pública nº. 1024312-32.2024.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Quanto ao preço, ressalta-se que se trata de um produto de comercialização exclusiva, sem alternativas comparáveis no mercado, o que impossibilita a análise de preços similares ou compatíveis. O valor apresentado é condizente com as práticas comerciais da empresa, conforme evidenciado pelos documentos constantes no Processo SEI nº 19843/2025.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Auto Suture do





ADMINISTRAÇÃO

Brasil Ltda no valor de R\$ 125,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18038/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

III - Contratada: OSEAS DE FARIA - CNPJ: 32.544.739/0001-50

IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

V - Prazo de Entrega: 13/junho/2025.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

A dupla Bruna e Alexandre realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

Wiliam Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à OSEAS DE FARIA para o serviço de show musical da dupla Bruna e Alexandre no valor de R\$ 1.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16010/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSPLTDA VALOR TOTAL R\$ 1119,90 OBJETO: AQUISICAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 637/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16011/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 621,60 OBJETO: AQUISICAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 637/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16012/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 763,30 OBJETO: AQUISICAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 637/2025.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.156, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP/VOIP. PROCESSO SEI 0021307/2025. REF. SOLICITAÇÃO 496 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 806.546
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.659,85 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	PRÓPRIA
	R\$ 9.659,85
	TOTAL....R\$ 9.659,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000	PRÓPRIA
	R\$ 9.659,85
	TOTAL....R\$ 9.659,85

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.157, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA UGISP/DIU. PROCESSO PMJ.0004943/2025. REF.

SOLICITAÇÃO 454 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 806.156

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 871.360,01 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1511 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 871.360,01

TOTAL....R\$ 871.360,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.158, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TIPO TANDEM COM 2 CILINDROS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA UGISP/DIU. PROCESSO SEI PMJ.0010996/2025. REF. SOLICITAÇÃO 455 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 806.157

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.415.531,66 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1511 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 1.415.531,66

TOTAL....R\$ 1.415.531,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.159, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O CONTRATO Nº 66/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS, COM MOTORISTA. PROCESSO SEI 0041128/2024. REF. SOLICITAÇÃO 500 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 806.598
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156.892,27 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	156.892,27
		TOTAL.....R\$	156.892,27

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 409/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ABIPEM-ASSOC.BRAS.INST.PREV.EST.MUNIC. VALOR TOTAL R\$ 18240,00. OBJETO: INSCRIÇÕES PARA 58º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, EM FOZ DO IGUAÇU, DE 25 A 27 DE JUNHO DE 2025 DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 410/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: TRANS-FOX FRETAMENTO DE VEÍCULOS, VANS E MICROS ONB. VALOR TOTAL R\$ 1460,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADA PARA TRASLADO IPREJUN-AEROPORTO / AEROPORTO-IPREJUN 58º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 25/2025.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE EDITAL

LICITAÇÃO PELO REGIME DE CONTRATAÇÃO DAS ESTATAIS (RCE) Nº 625/2025

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMATO: Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por posto de trabalho, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I.

A presente licitação será regida pelas disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 32.569, de 22 de fevereiro de 2023, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, instituído pela Portaria nº 01/2023.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O edital completo estará disponível para consulta e download por meio do Sistema Compra Aberta, acessível pelo link: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br> no seguinte caminho: Consulta de Licitações / Modalidade: Licitação pelo RCE / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Todas / Exercício da Compra: 2025 / Nº da Compra: 625.

O edital também poderá ser consultado presencialmente na sede da CIJUN – Apoio Administrativo, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí – SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, bem como no site institucional: <https://cijun.sp.gov.br>.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta até as 08h59 do dia 10 de julho de 2025.

ABERTURA DO CERTAME:

A sessão pública terá início às 09h00 do dia 10 de julho de 2025.

SESSÃO DE LANCES:

A fase de lances será iniciada até 10 (dez) minutos após a abertura e a análise das propostas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Todas as comunicações relativas a esta licitação serão publicadas no site <https://cijun.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 11 de junho de 2025.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente



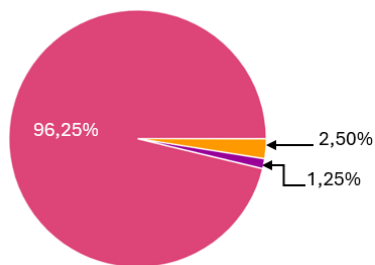


CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

Resultado da Escolha do Credenciado de Vale Alimentação / Refeição

A Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN torna público o resultado da escolha das empresas credenciadas para possivelmente atuar como facilitadora(s) na aquisição de gêneros alimentícios, por meio de cartões magnéticos / eletrônicos, multibenefícios, bandeirados, com arranjo de pagamento aberto, dotados de *chip* de segurança para recargas mensais dos benefícios de vale alimentação e vale refeição.



- EBA BENEFÍCIOS (Bandeira Elo) / EBA Empresa de Benefícios Amigáveis S/A.
- EUCARD (Bandeira Elo) / Gimave – Meios de Pagamentos e Informações...
- LE CARD (Bandeira Elo) / Le Card Administradora de Cartões Ltda.
- MEGAVAL CARD (Bandeira Elo) / M...
- M&S BENEFÍCIOS (Bandeira Masterc...
- R6 CARD (Bandeira Elo) / R6 Instituiç...
- VEROCARD (Bandeira Visa) / Veroch...

A escolha foi realizada no período de 06/06/2025 a 10/06/2025, tendo sido registradas 80 respostas e 4 abstenções, de um total de 84 benefícios ativos.

Jundiaí, 11 de junho de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 032/2025
Edital de 09/06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos leves (s/ motorista e sem combustível), ano de fabricação 2025 em diante e com quilometragem livre pelo prazo de 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 14/07/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

10/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 023/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA.
Contrato nº 054/2025, assinado em 03/06/2025, Processo DAE nº 1021/2025.
Objeto: Aquisição de tubos e conexões em PEAD para execução da Adutora A6.
Prazo: 03 MESES.
Valor: R\$ 245.895,60.
Classificação dos recursos: 8.6.1.25 – Gerência de Obras de Água (GOA).

DAE

10/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 012/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 053/2025, assinado em 29/05/2025, Processo DAE nº 1590/2025.
Objeto: execução de fundação em concreto armado para reservatório tubular 144m³, na Sede da DAE S.A.
Prazo: 45 DIAS.
Valor: R\$ 96.095,39.
Classificação dos recursos: 8.6.1.24 – Seção de Projetos e Orçamentos (SPO)

10/06/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

AI 12404/2018 José Lorente Neto
AI 15562/2022 Na drea Marchini Bertie e outro
AIIM 3284/2024 Andrea Marchini Bertie e outro
AIIM 3383/2023
SEI PMJ 15282/2025 – AI 18336/2025 ROM Administração de Bens Ltda
SEI PMJ 17095/2025 – AI 18356/2025 Clovis Nitsch Medeiros e outro
SEI PMJ 15943/2025 – AI 180956/2025 Vanilde Teresa Fonte Basso Torres e outros
SEI PMJ 18482/2025 – AI 18372/2025 Gederson Malagola e outro
SEI PMJ 18160/2025 – AI 18369/2025 Marcos José Trunfio e outros

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias

SEI PMJ 16508/2025 – AI 18098/2025 Maria Aparecida da Rosa Silva
SEI PMJ 18088/2025 – AI 18365/2025 Conjunto Japi Ecovillage II
*SEI PMJ 16503/2025 – AI 18354/2025 Montreal Itupeva Empreendimentos Imobiliários
*SEI PMJ 16503/2025 – 18354/2025 Montreal Itupeva Empreendimento Imobiliários

90 Dias

*SEI PMJ 16127/2025 – AI 18349/2025 Marcos Felipe Pereira e outro





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito às sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

ANDRÉ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o Sr. **JEFERSON DOMINGOS PASTORI**, fica **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 18189/2025**), instruído pelo **SEI PMJ 6392/2024**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Av. Comendador Vicente Rossi, 385 – Jardim Morumbi – Jundiaí/SP

Faz Saber que o Sr. **REINALDO APARECIDO DOS SANTOS E Sra. REGINA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS**, fica **NOTIFICADO com prazo de 15 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 19009/2025**), instruído pelo **SEI PMJ 14242/2025**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Av. Comendador Vicente Rossi, 385 – Jardim Morumbi – Jundiaí/SP

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 104/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021444/2025 para supressão de uma árvore na Rua Lauro Pacheco, 53, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 105/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021446/2025 para supressão de uma árvore na Rua Domingos Roberto Schiavo, área pública ao lado do 196, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 106/2025

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0003883/2025 para supressão de uma árvore na Rua Domingos Roberto Schiavo, 249, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE CESSÃO DE BENS nº 012/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e **RICARDO BENASSI**, com o a fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis para utilização em atividades recreativas no Parque do Trabalhador – Corrupira.

Processo nº 16.215/2025

Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Marcos Galdino, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Sr. RICARDO BENASSI, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 260.399.248-10, cédula de identidade nº 26119411 SSP/SP, residente na Rua Professor Pedro Clarismundo Fornari, nº 1.601, Engordadouro, Jundiaí / SP, CEP: 13.214-660, doravante designado simplesmente CEDENTE, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE BENS, decorrente da dispensa de convocação pública nº 013/2025 publicada na Edição nº 5.625 da Imprensa Oficial do Município de 30 de abril de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE CESSÃO DE BENS tem por objetivo de fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, incluindo: *bate cai, duas camas elásticas grandes, tribogã, futebol de sabão, pula sapo, tobogã argentino, mini play, duas piscinas de bolinhas, tigrão, pula cachorrinho, cotonete, multplay, lagarta inflável, pula pula elefante, tobogã médio e cama média*, para utilização em atividades recreativas no Parque do Trabalhador – Corrupira, com o objetivo de ampliar as opções de lazer aos visitantes.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos dos bens cedidos poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela CEDENTE e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- receber e utilizar os bens cedidos e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela CEDENTE;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e





INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

quantitativamente a execução do objeto deste Termo;

- d) exigir da CEDENTE a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do cedido, na forma do art. 11 da Lei;
- e) elaborar, no prazo de 30 dias úteis, o relatório de que trata o art. 11 da Lei;

II – Da CEDENTE:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos bens cedidos, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- c) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- d) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do bem;
- e) observar, durante a vigência deste Termo, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- f) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos do uso dos bens cedidos, para fins de experimentação;
- g) assegurar que toda divulgação das ações objeto deste Termo seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;
- h) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da CEDENTE em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do cedido;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS BENS

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a CEDENTE efetuará, regulamente, a manutenção dos bens cedidos, com a supervisão da Unidade de Gestão interessada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à CEDENTE e a transferência de quaisquer recursos financeiros da CEDENTE ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à CEDENTE deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e, quando o caso, encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, consistente na realização da ação prevista no objeto, dia 1º de maio de 2025, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia deste Termo:
 - c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
 - c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a CEDENTE responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a CEDENTE apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, e protocolados no endereço Avenida da Liberdade s/n, Paço Municipal, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 07 de maio de 2025.

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

RICARDO BENASSI

CEDENTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 0015835 /2025

Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 015/2025

I - Objeto: Brinquedo denominado "PIRATA" - Fabricado em tronco de eucalipto autoclavado.

II - Doador: DJ Locação de Equipamentos de TI LTDA.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: R\$ 6.750,00.

V - Justificativa: A formalização do Termo de Doação com a empresa





INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DJ Locação de Equipamentos de TI LTDA. se justifica em razão da necessidade de revitalização e ampliação das opções de lazer no Parque do Trabalhador – Currupira no Município, que tem como escopo atender os usuários/visitantes do parque.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da DJ Locação de Equipamentos de TI LTDA. se deu em razão da manifestação de interesse da empresa e a necessidade do município em aumentar as opções de lazer no Parque do Currupira, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, ala Sul.

A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 15/2022 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências das unidades prediais sob a responsabilidade da FUMAS - ASSINATURA: 10 de junho de 2025. PROCESSO SEI Nº FMS.0000868/2023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2021 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 01 de agosto de 2025, o prazo contratual com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396

Processo nº 3.765/2023;

Contrato nº 396, Termo Aditivo nº 01, assinado em 10/06/2025;

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “on line” ou equivalente) para até 135 (cento e trinta e cinco) servidores;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.;

Valor total: R\$ 2.654.244,45;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 396/2023, a partir de 01 de agosto de 2025; 2) Fica alterado o valor de recarga para R\$ 1.512,39 a partir de 1º maio de 2025; 3) Fica aditado o valor do contrato em 11,18%, significando um novo valor global de R\$ 2.654.244,45; 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 373/2025, emitido em 10/06/2025;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;

CONTRATADA: ANTONIO DONIVALDO SOUZA LIMA – ME;

VALOR TOTAL R\$ 320,00;

OBJETO: MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO DA MARCA DIMEP;

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4886, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa o funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC-0, durante o impedimento da titular, no período de 25 de junho a 04 de julho de 2025 e suspende, neste período, os efeitos da Portaria nº 4.878, de 23 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 4887, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa a funcionária ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Setor de Administração de Bens e Serviços, símbolo CC-3, do QPL, durante o impedimento do titular, no período de 25 de junho a 04 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 4888, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeia o Sr. EDSON PEREIRA SALES, para o cargo de Chefe do Setor de Assessoria Econômico-Financeira, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL, a partir de 1º de julho de 2025.

PORTARIA Nº 4889, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeia a Sra. CRISTIANE GAINO BENEDETTI, para o cargo de Chefe de Setor de Administração de Recursos Humanos, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL, a partir de 03 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 4890, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeia a Sra. ANGELICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de Chefe do Setor de Análise Técnica e Planejamento, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL, a partir de 1º de julho de 2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 53/2025;

PROCESSO nº 3.364 – 0/2025;

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. – EPP.....Item: 1;

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.364 – 0/2025;

COMPRA DIRETA nº 53/2025;

Em 10/06/2025;

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. – EPP.....R\$ 272,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 372/2025, emitido em 10/06/2025;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;

CONTRATADA: **PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. – EPP**;

VALOR TOTAL R\$ 272,00;

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;

COMPRA DIRETA Nº 53/2025.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO